



Portaria Inmetro/Dimel n.º 442, de 17 de novembro de 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115, de 29 de junho de 1998, resolve;

Aprovar o modelo RS-GS11 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca GATSOMETER, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Consladel Construtora e Laços Detectores e Eletrônica Ltda.;

Endereço: Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 181 – Barueri / SP – CEP: 06.410-080

2 FABRICANTE

Nome: Gatsometer B.V.;

Endereço: P.O. Box 4959 - 2003 EZ Haarlem - Holanda

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: Medidor de velocidade de veículos automotores;

Marca: Gatsometer;

Modelo: RS-GS11;

País de Origem: Holanda.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

Tensão nominal de alimentação: 12 V CC;

Faixa nominal: 20 a 250 km/h;

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de deslocamento de veículos automotores, de tipo estático, com o princípio de funcionamento baseado na tecnologia Doppler, podendo monitorar até 04 (quatro) faixas de trânsito em ambos os sentidos, constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção, medição, armazenamento e registro.

5.1 Dispositivo de detecção: constituído basicamente por uma antena de efeito Doppler, capaz de emitir e detectar as variações da frequência emitida, as quais serão utilizadas para o cálculo da velocidade do





veículo alvo.

5.2 Dispositivo de medição: constituído de sistema capaz de processar as informações oriundas da antena Doppler, efetuando o cálculo da velocidade medida do veículo alvo.

5.3 Dispositivo de armazenamento: Os registros gerados são armazenados em Flash disco na unidade GS 11 para posterior tratamento;

5.4 Dispositivo de registro: constituído por câmera fotográfica digital com sensor CCD capaz de identificar, de forma clara e inequívoca, o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas e iluminador infravermelho ou de luz branca.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do processo 52600 012975/2009-61.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O instrumento a que se refere a presente Portaria, deve portar no local definido no desenho em anexo, as inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) importador e respectivo país de origem;
- c) designação do modelo;
- d) número de fabricação; e
- e) número da portaria da aprovação do modelo.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115, de 29 de junho de 1998 e Normas de procedimento pertinentes;

8.2 Marca de selagem: nas verificações, devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

9 ANEXOS

9.1 Desenho em perspectiva do modelo RS-GS11 ;

9.2 Desenho do modelo montado ao lado da via;

9.3 Desenho da plaqueta de identificação;

9.4 Desenho do plano de selagem do modelo RS-GS11;

9.5 Desenho do registro fotográfico;

9.6 Desenho do gabinete, quadro de conexões.

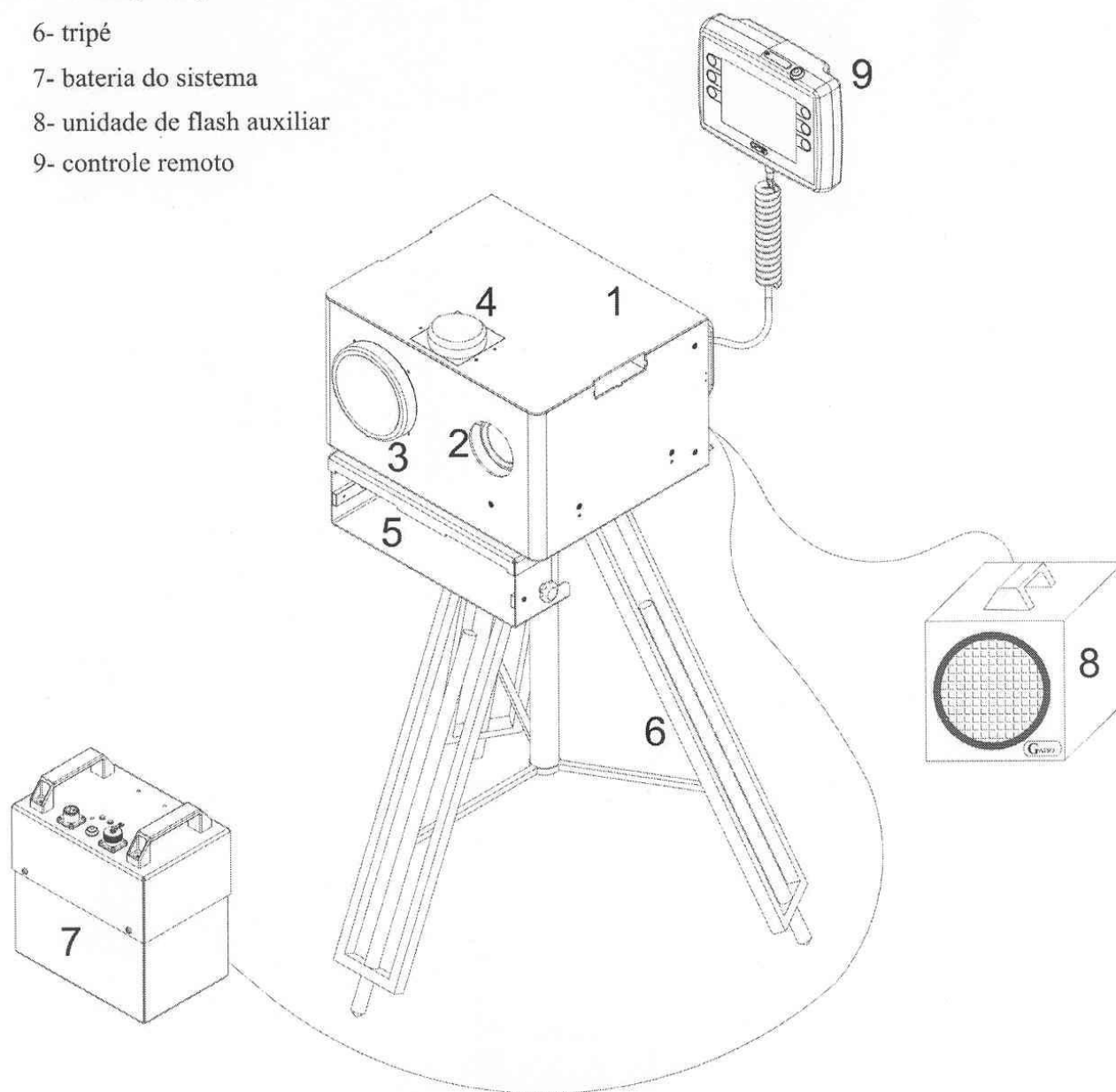
10 VIGÊNCIA

10.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro - Dimel



- 1- gabinete controlador
- 2- Camera fotografica
- 3- unidade de flash
- 4- unidade de gps
- 5- antena(radar)
- 6- tripé
- 7- bateria do sistema
- 8- unidade de flash auxiliar
- 9- controle remoto



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 442, DE 17 DE novembro DE 2009



FABRICANTE:

GATSOMETER B.V.

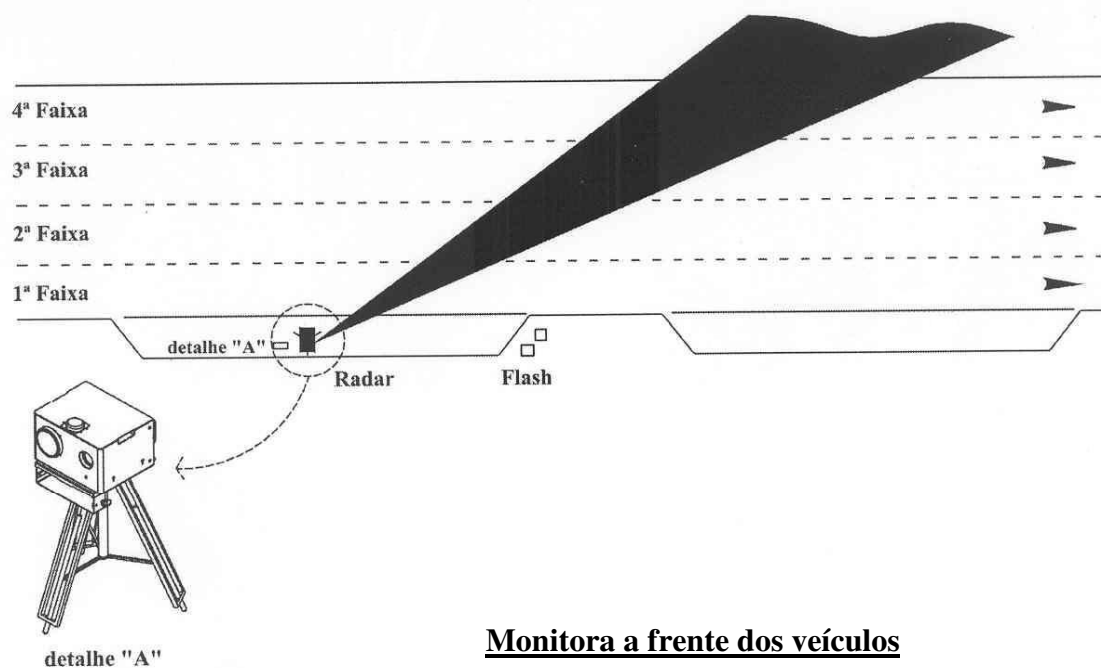
DESENHO EM PERSPECTIVA DO MODELO RS-GS11

COTAS EM:

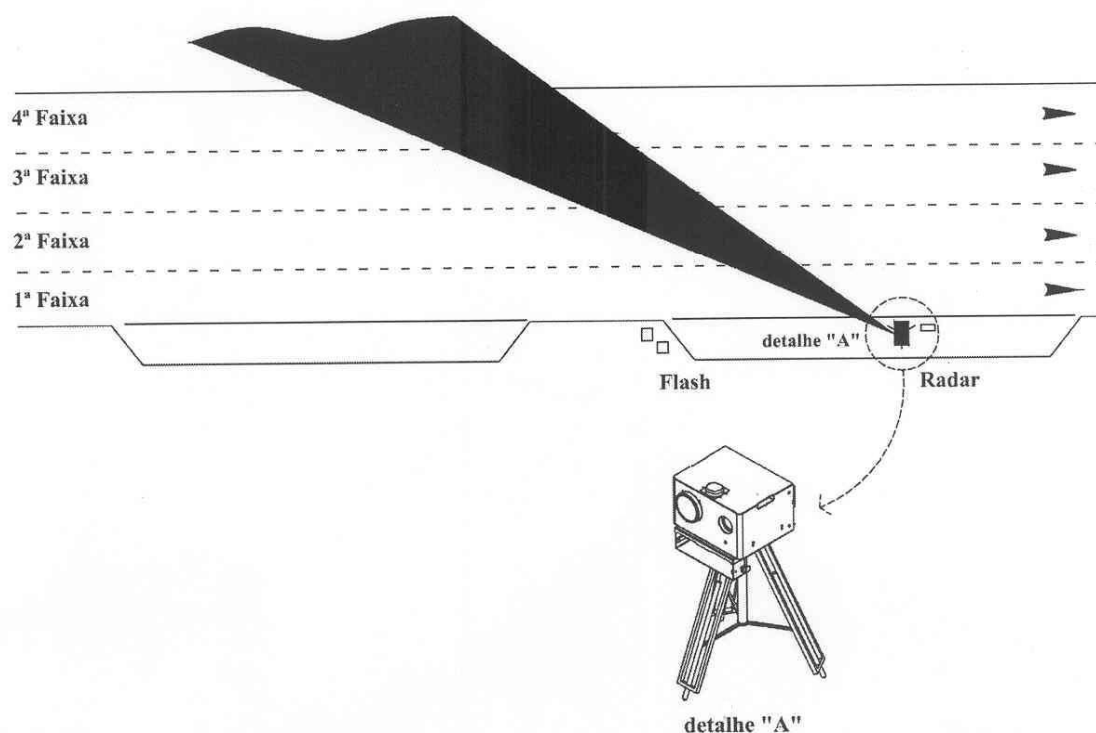
ESCALA:
S/E

ANEXO:
1

Monitora a traseira dos veículos



Monitora a frente dos veículos



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 442, DE 17 DE novembro DE 2009



FABRICANTE:

GATSOMETER B.V.

COTAS EM:

—

ESCALA:
S/E

DESENHO DO MODELO MONTADO AO LADO DA VIA

ANEXO:
2

Fabricante: GATSOMETER B. V. / Holanda

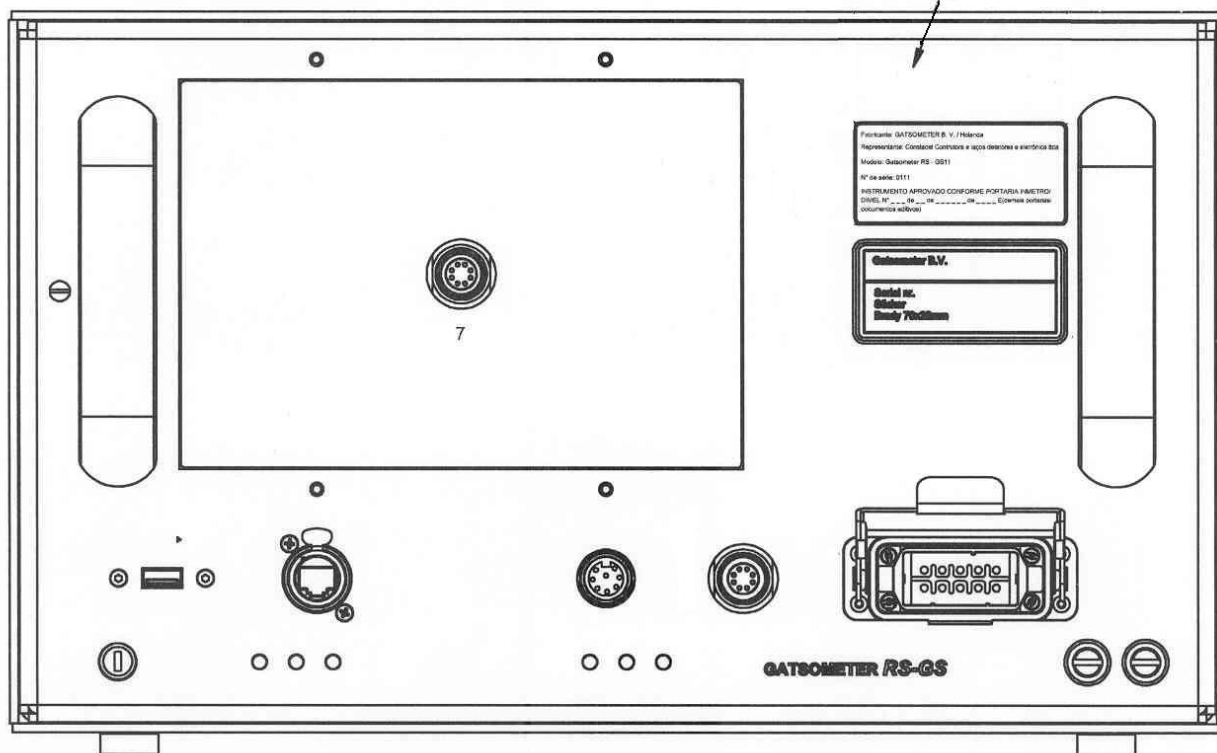
Representante: Consladel Contrutora e laços detetores e eletrônica Ltda

Modelo: Gatsometer RS - GS11

N° de série: 0111

INSTRUMENTO APROVADO CONFORME PORTARIA INMETRO/
DIMEL N° ____ de ____ de ____ de ____ E(demais portarias/
documentos aditivos)

← PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
DO INSTRUMENTO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 442, DE 17 DE novembro DE 2009



FABRICANTE:

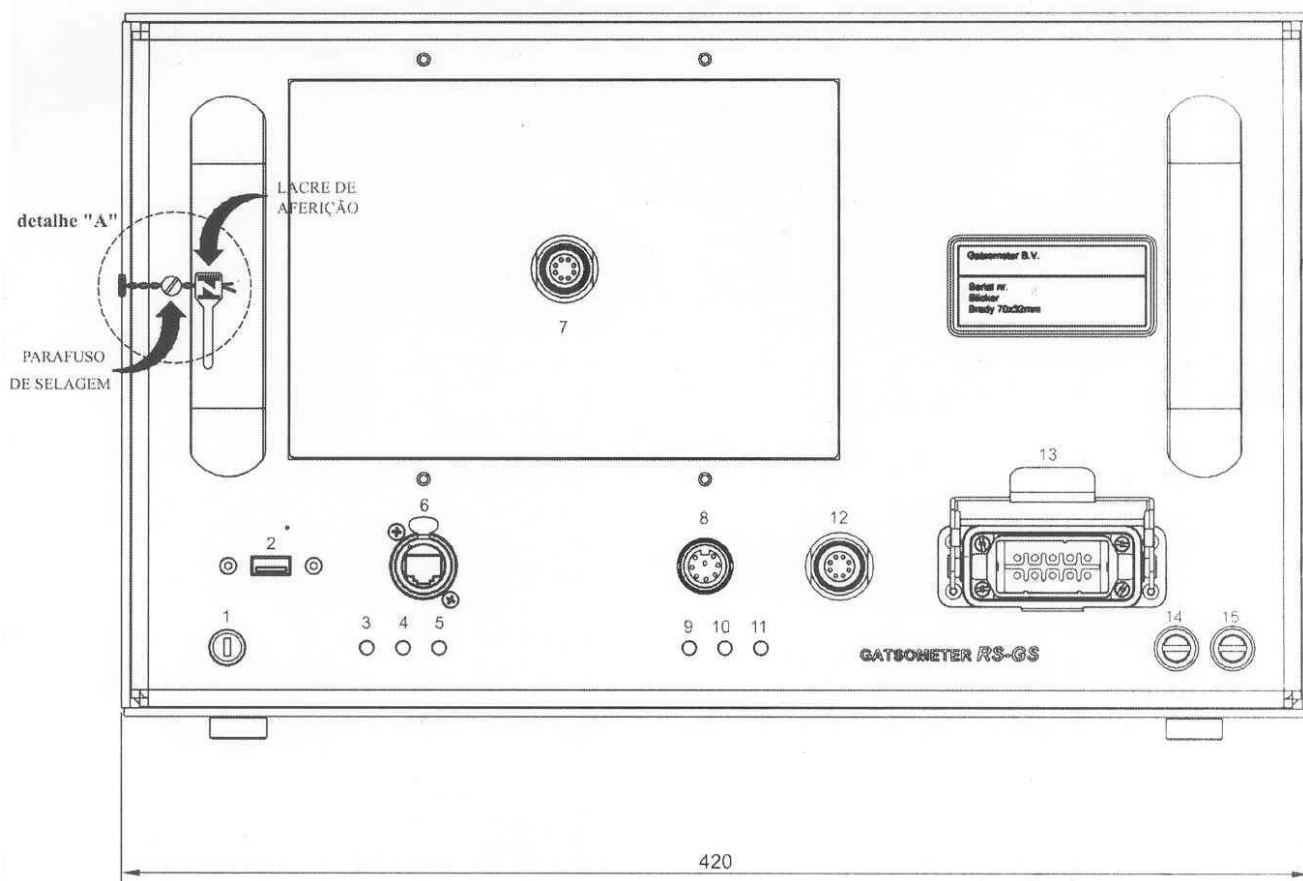
GATSOMETER B.V..

COTAS EM:

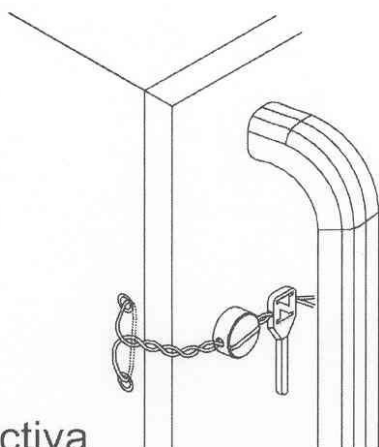
ESCALA:
S/E

ANEXO:
3

DESENHO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

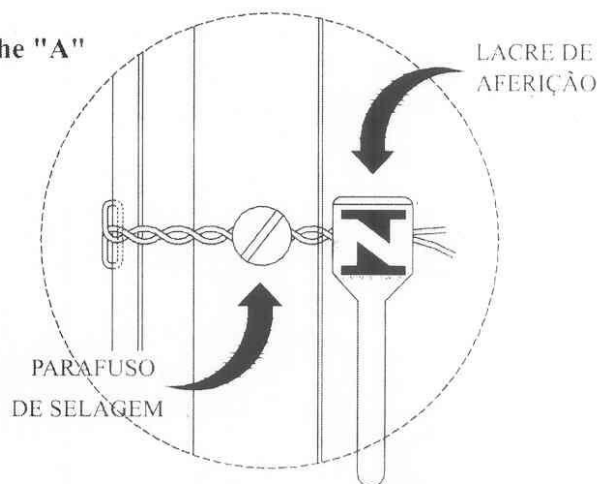


Detalhe do Parafuso de Selagem



perspectiva

detalhe "A"



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 442, DE 17 DE novembro DE 2009



FABRICANTE:

GATSOMETER B.V.

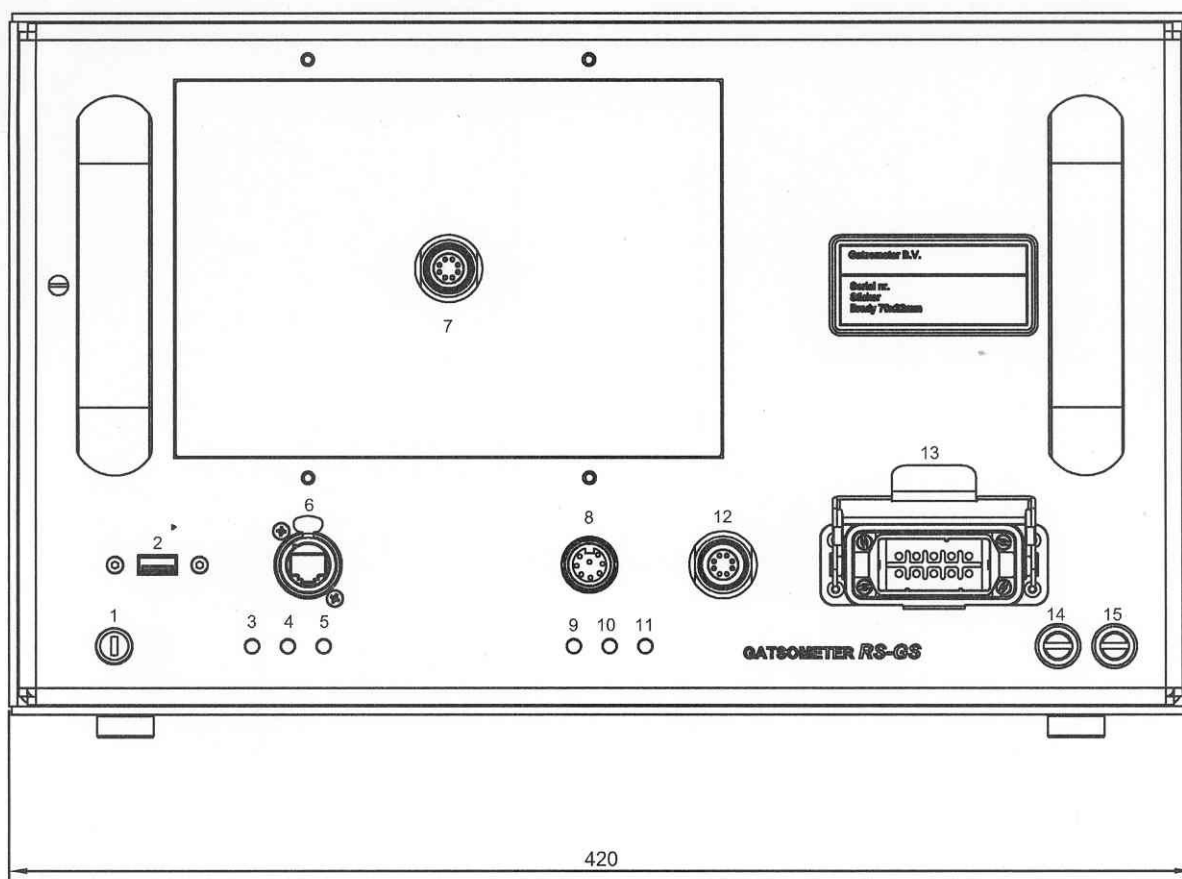
COTAS EM:

—

ESCALA:
S/E

DESENHO DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO RS-GS11

ANEXO:
4



1. Abertura para Fusível 12v Número 3
2. Conector USB
3. Led Aceso- Radar em operação
4. Led Aceso- Bateria com carga baixa
5. Led Aceso- Sistema em Processamento
6. Conector de Rede- RJ45
7. Conector GUI- *Interface Gráfica de Usuário*
8. Conector de Flash Auxiliar
9. Led Aceso- Equipamento Ligado
10. Led Aceso- sinal do radar
11. Led Aceso- radar está colocado p/ acima de 2 faixas de rolamento(range II)
12. Conector da antena
13. Conector para Bateria 12 v.
14. Abertura para Fusível 12v Número 2 (não utilizado)
15. Abertura para Fusível 12v Número 1 (não utilizado)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 442, DE 17 DE novembro DE 2009

	FABRICANTE:	GATSOMETER B.V.	COTAS EM:
	DESENHO DO GABINETE, QUADRO DE CONEXÕES		ESCALA: S/E
			ANEXO: 6